

Objeto da Justificativa: 2º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20230321 – 036/2023-PE

Prazo: Por 120 (cento e vinte), dias sem alteração do Valor do Contrato Original. **Empresa:** R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 10.447.760/0001-03 **Objeto do Contrato:** Contratação de transporte escolar rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa – Em conformidade com às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que trata sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **20230321**, por 120 (cento e vinte) dias. Sobre qual contratante e empresa acordam em direcionar a execução do instrumento, aditado, de forma equitativa e proporcional, garantindo equilíbrio mútuo. Diante do compromisso acordado, com a finalidade de evitar interrupções de dias letivos, a Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições, justifica sobre a precisão que exige assegurar a continuidade da oferta de transporte escolar rodoviário à demanda estudantil, residente em área rural, deste Município. Observa-se que são 62 (sessenta e duas) rotas especificadas no Contrato nº 20230321. Que diante da grande quantidade de Instituições Educacionais, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, bem como das quilometragens que distanciam escolas e moradias, e ainda das estradas precárias, longos trajetos e riscos nos percursos dos alunos, inquestionável se faz a prorrogação do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, até que se finalize o próximo certame licitatório. Pois bem, sendo o acesso ao ensino gratuito, em condições adequadas, um direito constitucional, o transporte escolar passa a ser um instrumento indispensável para viabilizar esse direito no meio rural. Sua disponibilidade, além da facilitar o acesso, diminui significativamente a evasão escolar, assim como fortalece inclusão e justiça no sistema educacional, uma vez que equipara o acesso dos alunos rurais ao de alunos da área urbana. Acrescenta-se que o transporte escolar com veículos adequados e rotas planejadas otimiza o tempo e a rotina, estendido a preservação do equilíbrio emocional dos alunos. Que por coerência, seguem as identificações dos itens elencados nos termos do Contrato Nº **20230321** a serem atendidos, pelo período de vigência do contrato aditado:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
089190	089197	089204	089212	089219	089227	089234	089242	089249
089191	089198	089205	089213	089220	089228	089235	089243	089250
089192	089199	089206	089214	089221	089229	089236	089244	089251
089193	089200	089207	089215	089222	089230	089237	089245	089252
089194	089201	089208	089216	089223	089231	089238	089246	089253
089195	089202	089210	089217	089225	089232	089240	089247	089254
089196	089203	089211	089218	089226	089233	089241	089248	*****

Importante se faz adicionar que a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, dar-se pela necessidade, primordial, de garantir o acesso do aluno à escola, devendo o Poder Público Municipal responsabilizar-se pelo cumprimento do direito constitucional, aqui tratado. Adiciona-se que a intenção sobre a prorrogação contratual, reflete, também, o compromisso que tem esta Secretaria com o andamento do serviço público, bem como com a distribuição da receita, pois a prorrogação contratual previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0910.123610408.2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
- ✓ Atividade 0909.123620415.2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 2º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20230321** – 036/2023-PE -**Prazo**: Por 120 (cento e vinte), dias sem alteração do Valor do Contrato Original

Itaituba-PA, 22 de Julho de 2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 11.07.2025

Ofício N° 208/2025

Ao Sr.. RUBERVAL VELOSO CAMPOS

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME -CNPJ 10.447.760/0001-03

Contrato –C/N° 20230321 PE 036-2023

Assunto: 2º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20230321 – PE 036-2023.

Prazo: POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA”

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar a continuidade da contratação celebrada entre o Fundo Municipal de Educação e a renomada Empresa R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME, manifesta junto a V. Sa., o interesse em prorrogar a vigência do Contrato n° 20230321, por mais **120 (cento e vinte) dias**, sem alteração do valor do contrato original, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA”. Que para fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo do termo de ACEITE pelo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato n° 20230321, por mais **120 (cento e vinte) dias**, mantendo o mesmo valor do contrato original, a ser por V. Sa., encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Rubi 17/07/2025
Rcampos



AGROFLORA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA
Contatos: (93) 99199-5747 / (93) 99105-8561

R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0

Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, 948, sala I, Bela Vista CEP: 68.160-380 – Itaituba-PA

Itaituba-PA, 18/07/2025

Ofício nº 10

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de contrato

Ref: contrato C/Nº 20230321 PE 036/2023

Que tem como objetivo contratação de transporte escolar rodoviário, com condutor e monitor, para suprir a necessidade do fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Il.mo. Senhor secretario Amilton Teixeira pinho

Considerando a previsão de termino da vigência do contrato supra referido prevista para o dia 03 de agosto de 2025, aditivo de prazo por 120 (cento e vinte) dias ao contrato nº 20230321.

Aceitamos todos os termos da solicitação de aditivo do contrato solicitado pelo Fundo Municipal de Educação referente ao contrato nº 20230321 e concordamos em manter os valores originais do contrato.

Atenciosamente,

Roseane Veloso Campos

ROSEANE VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa

10.447.760/0001-03
Insc. Est. 15.279.297-0
R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Nossa Senhora do Bom Remedio, 948
Sala I Bela Vista - Para
Itaituba - PA